

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE**

Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º Andar Salas: 001/002 – Meireles - Fortaleza – Ceará  
CEP: 60.050.080 Fones:(85) 9853-7414 (85) 98523-7649  
[ceas@sps.ce.gov.br](mailto:ceas@sps.ce.gov.br) [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 151/8024**

Dispõe sobre a aprovação da Nota de Recomendação do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS no cumprimento do Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

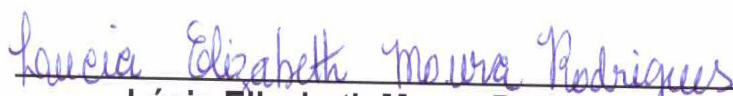
A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024,

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º** – A Nota de Recomendação do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS no cumprimento do Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

  
**Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues**  
Presidente do CEAS-CE